



ENCONTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS DO CEARÁ

O Encontro Estadual de Educação em Direitos Humanos do Ceará realizou-se no dia 17 de setembro de 2005, no Auditório da Biblioteca da Universidade de Fortaleza-UNIFOR, entre as oito e dezessete horas.

Foram articuladores do Encontro a OAB/Secção Ceará, através das Comissões de Direitos Humanos e Criança e Adolescente, a Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Ceará, a ONG OKARA – Maranguape e o CAJU – Centro de Assessoria Jurídica Universitária (núcleo de extensão da Universidade Federal do Ceará).

O credenciamento iniciou-se às oito horas. Foram convidadas aproximadamente 230 (duzentas e trinta) entidades da sociedade civil e Poder Público, das esferas estadual e municipais, entre Secretarias de Educação, de Justiça e Segurança Pública, Ministério Público, Judiciário, Universidades, ong's e associações da sociedade civil, e legislativo estadual e municipal e conselhos de direitos e setoriais. Compareceram 92 pessoas, conforme lista de credenciamento e listas de frequência em anexo.

Iniciou-se às 9:20h o Encontro com a formação de Mesa de Abertura com a Sra. Patrícia Campos, representante da OAB/CE, Deputada Íris Tavares, presidenta da Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Ceará, que acolheram os participantes, além do Sr. Everardo Cavalcante Domingos, Secretário Municipal de Educação de Horizonte/CE, representando a União de Dirigentes Municipais de Educação-UNDIME/Ce, o Sr. Marcos Paulo V. de Figueiredo, da ONG OKARA de Maranguape/CE, representando o Fórum Cearense de Direitos Humanos, a Sra Maria Marta Marques, representando a sra. Sofia Lerche, Secretária de Educação Básica do Estado do Ceará e o Sr. Roberto Monte, representando o Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos da Subsecretaria de Direito Humanos da Secretaria Geral da Presidência da República.

Foi apresentando o vídeo enviado pelo Comitê e passou-se à ouvida do Sr. Roberto Monte, que apresentou o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, seguido de debate até às 10:40h da manhã.

Os grupos de trabalho seguiram a divisão do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, qual seja, Educação Básica, Educação Superior, Educação Não-formal, Educação dos Profissionais da Justiça e Segurança Pública, Educação e Mídia, cujo produto segue abaixo:

Educação Básica

Facilitadora: Gislana Maria do Socorro, Secretaria de Educação e Ação Social de Fortaleza/CE.

Relator: Magnólia Maria Costa.

PRESENTES: Secretaria de Educação Básica do Estado do Ceará - SEDUC, Secretaria de Educação e Ação Social de Fortaleza - SEDAS, Centros Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDES (vinculados à SEDUC), Serviço Social da Indústria - SESI, Círculo Maranguapense pela Construção e Defesa da Cidadania - OKARA, Associação de Primeiras Damas do Estado do Ceará, Conselho Regional de Psicologia, Secretarias Regionais Executivas de Fortaleza, UNDIME.



A universalização da educação básica, com indicadores precisos de qualidade, é uma condição fundamental para o desenvolvimento de processos de democratização na sociedade.

As instituições de educação formal não são as únicas responsáveis pela formação para a cidadania e para a democracia; outros agentes e instituições sociais intervêm neste processo.

No entanto, essas instituições têm uma responsabilidade específica na formação das pessoas, durante longos e importantes anos de suas vidas. A formação de personalidades e construção de saberes, valores, práticas e visões de mundo constituem um processo permanente.

Constituem exigências fundamentais para a educação básica: favorecer desde a infância a formação de sujeitos de direito e priorizar pessoas e grupos excluídos, marginalizados e discriminados pela sociedade.

SUBSTITUIR POR:

Constituem exigências fundamentais para a educação básica: **promover a educação inclusiva**, favorecer desde a infância a formação de sujeitos de direito e priorizar pessoas e grupos excluídos, marginalizados e discriminados pela sociedade.

1617

É neste sentido que a educação em direitos humanos se situa, tendo como referenciais os seguintes princípios:

- a educação básica, como um primeiro momento do processo educativo ao longo de toda a vida, é um direito social inalienável da pessoa humana e dos grupos sócio-culturais;

SUBSTITUIR POR:

- a educação básica, como um primeiro momento do processo **formal de cuidar e educar** ao longo de toda a vida, é um direito social inalienável da pessoa humana e dos grupos sócio-culturais;

- a educação básica exige a promoção de políticas públicas que garantam a sua qualidade;

SUBSTITUIR POR

- a educação básica exige a promoção de políticas públicas **intersectoriais** que garantam a sua qualidade;

- a construção de uma cultura de direitos humanos é de especial importância em todos os espaços sociais. A escola tem um papel fundamental na construção dessa cultura, con-tribuindo na formação de sujeitos de direito, mentalidades e identidades individuais e coletivas;

- a educação em direitos humanos, sobretudo no âmbito escolar, deve ser concebida de forma articulada ao combate do racismo, sexismo, discriminação social, cultural, religiosa e outras formas de discriminação presentes na sociedade brasileira;

- a promoção da educação intercultural e de diálogo inter-religioso constitui componente inerente à educação em direitos humanos;

SUBSTITUIR POR:



a promoção da educação intercultural **do** diálogo inter-religioso constitui componente inerente à educação em direitos humanos **e o respeito às diversas políticas adotadas pelos sujeitos sociais;**

- a educação em direitos humanos deve ser um dos eixos norteadores da educação básica e permear todo o currículo, não devendo ser reduzida à disciplina ou à área curricular específica.

SUBSTITUIR POR:

- a educação em direitos humanos deve ser **fortalecida como** um dos eixos **temáticos** da educação básica **devendo estar contemplada nas diretrizes nacionais e curriculares**, não devendo ser reduzida à disciplina ou à área curricular específica.

1819
LINHAS DE AÇÃO

AÇÕES	PÚBLICO	RESPONSÁVEIS
1. Universalizar o acesso e a permanência das crianças e adolescentes na escola com equidade e qualidade.	Estudantes da Educação Básica (crianças, adolescentes, jovens e adultos).	MEC, SEE e SME.
Universalizar o acesso e a permanência da educação infantil e adolescentes na escola com equidade e qualidade.		
2. Estimular experiências de interação da escola com a comunidade que contribuam na formação da cidadania democrática.	Educadores, estudantes e comunidade em geral.	MEC, SEE, SME, direção, coordenação, educadores, estudantes e lideranças comunitárias.
Estimular experiências de interação da escola e de instituições de educação infantil com a comunidade que contribuam na formação da cidadania democrática.	Educadores, estudantes , educação infantil e comunidade em geral	
3. Apoiar e incentivar as diversas formas de acesso e inclusão aos estudantes com necessidades educacionais especiais.	Estudantes do Ensino Fundamental e Médio.	Profissionais da educação, estudantes e lideranças comunitárias.

ENCONTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS DO CEARÁ.
Fortaleza, 17 de setembro de 2005.

Assegurar e incentivar as diversas formas de acesso e inclusão aos estudantes com necessidades educacionais especiais.	Estudantes do Ensino Fundamental e Médio. Educação infantil e comunidade	Profissionais da educação, estudantes e lideranças comunitárias. SME, SEJUS, SECULT, SAS, SOCIEDADE CIVIL, ONGS, ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA, MINC, SEE
4. Apoiar programas para equipar as escolas com bibliotecas, laboratórios de informática e demais recursos necessários a uma educação de boa qualidade.	Estudantes do Ensino Fundamental e Médio.	MEC, SEE e SME.
Assegurar a implantação e manutenção de programas para equipar as escolas e instituição infantil com bibliotecas, laboratórios de informática e demais recursos necessários a uma educação de boa qualidade.		
5. Promover a ampliação do ensino fundamental para nove anos.	Estudantes de 6 anos.	MEC, SEDH, SME e Sociedade Civil Organizada.
Promover a ampliação qualitativa do ensino fundamental para nove anos		MEC, SEDH, SME e Sociedade Civil Organizada. Conselho Municipal de Educação, Conselho Nacional de Educação

ENCONTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS DO CEARÁ.
Fortaleza, 17 de setembro de 2005.

6. Universalizar a educação infantil para crianças de 4 a 6 anos e ampliar esse atendimento para crianças de 0 a 3 anos.	Crianças de 0 a 3 anos e de 4 a 6 anos.	MEC, SEDH, SME e Sociedade Civil Organizada.
Universalizar a educação infantil de qualidade para crianças de 4 a 6 anos e ampliar esse atendimento para crianças de 0 a 3 anos.		
7. Desenvolver projetos culturais e educativos de luta contra a discriminação racial, de gênero e outras formas de intolerância.	Estudantes, profissionais da educação e comunidade.	MEC, SEE, SME, profissionais da educação e comunidade, escolas e sistemas de ensino.
8. Apoiar e incentivar a inserção das questões do meio ambiente no currículo escolar.	Profissionais da educação e estudantes.	MEC, SEE, SME e Sociedade Civil Organizada.
		MEC, SEE, SME e Sociedade Civil Organizada. MMA, SECRETARIA Municipal de Meio Ambiente

1819

AÇÕES	PÚBLICO	RESPONSÁVEIS
-------	---------	--------------

ENCONTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS DO CEARÁ.
Fortaleza, 17 de setembro de 2005.

<p>9. Trabalhar questões relativas aos direitos humanos e temas sociais nos processos de formação continuada de educadores, tendo como referência fundamental as práticas educativas presentes no cotidiano escolar.</p>	<p>Professores e demais educadores em exercício.</p>	<p>Instituição de Educação Básica, SEE, SME, agências de formação de educadores, ONGs e Sindicatos.</p>
	<p>Professores, funcionários e demais educadores em exercício.</p>	<p>Instituição de Educação Básica, SEE, SME, agências de formação de educadores, ONGs e Sindicatos, MEC.</p>
<p>10. Promover e produzir materiais pedagógicos orientados para educação em direitos humanos, assim como sua difusão e implementação.</p>	<p>Secretarias de Educação Estaduais e Municipais e outras Secretarias.</p>	<p>SEDH e MEC.</p>
<p>11. Incentivar programas e projetos pedagógicos, junto aos sistemas de ensino, que busquem combater a violência doméstica com crianças, adolescentes, jovens e adultos.</p>	<p>Equipes da SME, gestores das escolas, profissionais da educação, professores, estudantes e famílias.</p>	<p>MEC, SEDH, SME e Sociedade Civil Organizada.</p>
<p>Incentivar programas e projetos pedagógicos, junto aos sistemas de ensino e comunidade em geral, que busquem prevenir e combater a violência em suas diversas manifestações com crianças, adolescentes, jovens e adultos.</p>	<p>Equipes da SME, SESA, gestores das escolas, profissionais da educação, professores, estudantes e famílias.</p>	<p>MEC, SEDH, SME e Sociedade Civil Organizada. SAS, SESA, SEEE</p>

ENCONTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS DO CEARÁ.
Fortaleza, 17 de setembro de 2005.

12. Apoiar e incentivar a produção e manifestação cultural dos jovens.	Equipes da SME, gestores das escolas, profissionais da educação, professores e estudantes.	MEC, SEDH, SME e Sociedade Civil Organizada.
Garantir o apoio e incentivar a produção e manifestação cultural e desportiva dos jovens.	Equipes da SME, gestores das escolas, instituição infantil, profissionais da educação, professores e estudantes.	
13. Estabelecer, nos sistemas de ensino, a cultura de promoção da saúde e prevenção de agravos das DST/Aids.	Equipes da SME, gestores das escolas, profissionais da educação, professores e estudantes.	MEC, SEDH, SME e Sociedade Civil Organizada.
Estabelecer, nos sistemas de ensino, a cultura de promoção da saúde e prevenção de agravos das DST/Aids. drogadição	Equipes da SME, gestores das escolas, profissionais da educação, professores e estudantes e família	MEC, SEDH, SME e Sociedade Civil Organizada SESA, SAS, SME
14. Apoiar as políticas públicas dirigidas às escolas de educação indígena, quilombolas e de educação no campo.	Populações indígenas, quilombolas e do campo.	MEC, SEE e SME.
Apoiar e divulgar as políticas públicas dirigidas às escolas de educação indígena, quilombolas e de educação no campo.	Populações indígenas, quilombolas e do campo. Escola e sociedade civil	MEC, SEE e SME. SEDH

ENCONTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS DO CEARÁ.
Fortaleza, 17 de setembro de 2005.

15. Implantar condições de trabalho e formação adequadas ao profissional da educação infantil.	Profissionais e estudantes da Educação Infantil.	MEC, SEDH, SME e Sociedade Civil Organizada.
--	--	--

2021

AÇÕES	PÚBLICO	RESPONSÁVEIS
16. Assegurar a formação inicial dos professores leigos de educação infantil e incrementar a formação continuada de todos os profissionais que atuam na área.	Profissionais e professores da Educação Infantil.	MEC, SEDH, SME e Sociedade Civil Organizada.
Assegurar a formação inicial dos professores leigos de educação básica e incrementar a formação continuada de todos os profissionais que atuam na área.	Profissionais e professores da Educação básica	MEC, SEDH, SME e Sociedade Civil Organizada. Instituição de formação e SEE
17. Garantir a formação inicial e continuada aos profissionais da educação básica na perspectiva dos direitos humanos.	Profissionais e professores da Educação Básica.	MEC, SEDH, SME e Sociedade Civil Organizada.
		MEC, SEDH, SME e Sociedade Civil Organizada SEE

ENCONTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS DO CEARÁ.
Fortaleza, 17 de setembro de 2005.

18. Adotar medidas para fortalecer a incorporação de profissionais pertencentes a grupos atualmente sub-representados no magistério da educação básica.	Pessoas de diferentes grupos sócio-culturais, especialmente aqueles pouco presentes como educadores nos sistemas de educação.	MEC, SEDH, SEE e SME.
19. Instituir política de valorização do professor de educação infantil, do ensino fundamental e médio com a proposição de um piso salarial nacional e parâmetros de regulação da carreira docente.	Professores da Educação Básica.	MEC.
20. Melhorar e respeitar as condições de trabalho específicas dos educadores indígenas.	Educadores indígenas	MEC.
Melhorar e respeitar as condições de trabalho específicas dos educadores indígenas quilombolas e educação do campo	Educadores indígenas , comunidades e estudantes	MEC, SEE .
21. Promover experiências de formação dos estudantes como agentes promotores de direitos humanos.	Professores e estudantes da Educação Básica.	MEC, SEDH, SME e Sociedade Civil Organizada.
22. Introduzir a perspectiva da educação em direitos humanos como componente da formação inicial dos educadores.	Estudantes dos cursos de formação de professores e especialistas em educação.	MEC, instituições de formação de professores e especialistas em educação, SEE e SME.

ENCONTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS DO CEARÁ.
Fortaleza, 17 de setembro de 2005.

2021

AÇÕES	PÚBLICO	RESPONSÁVEIS
23. Proporcionar apoio às famílias de adolescentes e jovens em conflito com a lei.	Equipes da SME, gestores das escolas, profissionais da educação, professores e comunidade.	MEC, SEDH, SME e Sociedade Civil Organizada.
		MEC, SEDH, SME e Sociedade Civil Organizada. SEE
Apoiar a elaboração de programas de escolarização para as unidades de atendimento às crianças e adolescentes em conflito com a lei.	Equipes da SME, gestores das escolas, profissionais da educação, professores e comunidade.	MEC, SEDH, SME, Órgão de Segurança Pública e Sociedade Civil Organizada.
		MEC, SEDH, SME, Órgão de Segurança Pública e Sociedade Civil Organizada. SEE
24. Promover a formação dos professores e demais profissionais da educação em exercício nas unidades de atendimento às crianças e adolescentes em conflito com a lei.	Equipes da SME, gestores das escolas, profissionais da educação, professores e comunidade.	MEC, SEDH, SME e Sociedade Civil Organizada.
		MEC, SEDH, SME e Sociedade Civil Organizada. SEE, SEJUS

ENCONTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS DO CEARÁ.
Fortaleza, 17 de setembro de 2005.

25. Apoiar a elaboração e a implementação de programas para assegurar a educação básica nos sistemas penitenciários.	Equipes da SME, gestores das escolas, profissionais da educação, professores e comunidade.	MEC, SEDH, SME, Órgão de Segurança Pública e Sociedade Civil Organizada.
		MEC, SEDH, SME, Órgão de Segurança Pública e Sociedade Civil Organizada SEE, SEJUS
26. Apoiar o processo de elaboração dos sistemas de educação no sentido de incorporar a educação em direitos humanos como eixo norteador dos planos municipais e estaduais de educação.	Estudantes da Educação Básica e educadores.	MEC, SEE e SME.
27. Inserir, efetivamente, a leitura e a discussão do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei nº 8.242/91) nos projetos pedagógicos a serem elaborados nas escolas.	Profissionais de educação, estudantes, pais e funcionários da escola.	MEC, SEDH, SME, e Órgãos de Fomento à Pesquisa.
		MEC, SEDH, SME, e Órgãos de Fomento à Pesquisa. SEE, FORUM DCA CEDCA
28. Incentivar a organização dos estudantes na escola e na comunidade por meio de grêmios, grupos de trabalhos, etc.	Profissionais da educação, professores e estudantes.	MEC, SEDH, SME e Sociedade Civil Organizada.

ENCONTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS DO CEARÁ.
Fortaleza, 17 de setembro de 2005.

		MEC, SEDH, SME e Sociedade Civil Organizada. SEE
--	--	---

2223

AÇÕES	PÚBLICO	RESPONSÁVEIS
29. Apoiar a preparação básica para a inserção do estudante no mundo do trabalho.	Estudantes do Ensino Médio e de outros níveis.	MEC e SEE.
		MEC e SEE SAS
30. Favorecer o prosseguimento nos estudos ao estudante concluinte do ensino médio.	Estudantes do Ensino Médio.	MEC e SEE.
		MEC e SEE SAS
31. Estimular a expansão do ensino médio, em escolas públicas, garantindo a sua qualidade.	Estudantes do Ensino Médio.	MEC e SEE.
		MEC e SEE SAS
32. Melhorar e respeitar as condições de trabalho dos educadores das unidades de atendimento as crianças e adolescentes em conflitos com alei e classes hospitalares	Professores da educação básica	SAS, MEC, SEJUS, SEE, sociedade civil

ENCONTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS DO CEARÁ.
Fortaleza, 17 de setembro de 2005.

33. Proporcionar apoio as famílias, os educandos portadores de necessidades educacionais especiais das classes hospitalares	Equipes de SME, gestores da escola, família, coord das unidades hospitalares, profissionais da educação, professores e comunidade	MEC , SEDH, sociedade civil, organizada, SEE SME
34. Garantir efetividade dos mecanismos de articulação dos programas de renda mínima com as instâncias educacionais	Estudantes oriundos de famílias em situação de risco	MEC , SEDH, sociedade civil, organizada, SEE SMEMinistério da Saúde
35. Apoiar a criação de instituições de educação, comissões mistas de verificação e prevenção de maus tratos em crianças e adolescentes	estudantes	SEE SME MEC SMS
36. Estimular a integração das ações dos conselhos municipais de defesa dos direitos	estudantes	Conselhos municipais , SME
37. Estimular e criar condições para que os educadores, estudantes e núcleos gestores , transformem as instituições educacionais em centros de pesquisa e produção de educação em direitos humanos	Comunidade escolar	MEC, SEDH, SEE, SEM

Educação Superior

Facilitadora: Ângela Linhares, Faculdade de Educação-Universidade Federal do Ceará - UFC.

Relator: Gualter Bezerra, Centro de Assessoria Jurídica Universitária-CAJU/UFC

PRESENTES: Ângela Linhares (Faculdade de Educação – UFC, coordenadora da discussão), Célia Gurgel (Pró-Reitoria de Extensão – UFC), Glacéria Mota (Laboratório de Direitos Humanos e Cidadania, Serviço Social – UECE), Tassiana Lima (Assessora da Deputada Íris Tavares), Gabriela Costa (Estudante de Direito, NAJUC – UFC), Gualter Bezerra (Estudante de Direito, CAJU – UFC, Escritório Frei Tito), Bethânia Raquel (SEDUC).

Procedeu-se a leitura do Plano, inicialmente, com a Introdução, Objetivos Gerais e Linhas Gerais de Ação, sendo, posteriormente procedida a leitura do Eixo Ensino Superior.

Em seguida foram discutidas e sugeridas as seguintes alterações:

- Na introdução, pág. 10, substituir “opção” por “orientação” sexual;
- Nas linhas gerais de ação, modificar a ação 1 na pág. 14, da seguinte forma: Garantir e incentivar diversas formas de acesso às ações em direitos humanos a pessoas portadoras de necessidades especiais, oportunizando a produção de materiais que atendam a suas especificidades de aprendizagem e, em particular, tornando disponíveis materiais em Braille e em Língua Brasileira de Sinais.

- Modificar a ação 6, pág. 15: Institucionalizar, na programação da SEDH, através de programas, atividades e amostras artísticas culturais e científicas, categoria referente à Educação em Direitos Humanos, de caráter não competitivo.

- Substituir o segundo período do primeiro parágrafo do texto sobre ensino superior, na pág. 23 por: “Nas décadas de 1960 e 1970 a Universidade resiste aos processos de perseguição política contra discentes, docentes e funcionários ao congregar esforços na lista pelas liberdades civis e políticas. Na década de 1980 a Universidade, aliada a entidades de defesa dos direitos humanos e os movimentos sociais que emergem, foi responsável por uma parcela significativa das ações para consolidar o Estado Democrático de Direito”.

- Na ação 8, acrescentar ao público alvo o Movimento Popular Organizado.

- Na ação 15, modificar o texto para a seguinte forma: Criação de cursos de Graduação e Pós Graduação lato e strictu sensu em direitos humanos, com caráter interdisciplinar, inclusive para atender demandas emergenciais e problemáticas locais específicas. Público Alvo: IES, Sociedade em geral, Movimento Popular Organizado.

- Na ação 17, inserir práticas sociais de ensino voltadas para pessoas portadoras de necessidades especiais.

- Na ação 18, introduzir a perspectiva de educação em direitos humanos como tema transversal em todos os cursos de todas as áreas do conhecimento.

Por fim, foi sugerida uma proposta de implementação do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, qual seja, a “Realização de um grande senso de temáticas de Direitos Humanos locais e específicos, não apenas com caráter de sondagem, mas de mobilização e sensibilização, através da criação de comitês de Direitos Humanos descentralizados por comunidades, bairros, conselhos populares”.

Educação Não-formal

Facilitadores: Marcos Paulo Vieira Figueiredo, ONG OKARA de Maranguape e equipe do Centro de Assessoria Jurídica Universitária-CAJU/UFC

Relator: Equipe composta por CAJU e SAJU.

Nomes das instituições representadas: Círculo Maranguapense pela Construção e Defesa da Cidadania - OKARA, Centro de Assessoria Jurídica Universitária-CAJU/UFC, Associação de Integração dos Deficientes-ASSIND, Organização Arquitabaquara, Fórum Permanente das ONG's de Promoção e Defesa Dos Direitos de Crianças e Adolescentes-Fórum DCA/CE, Equipe Interinstitucional de Abordagem de Rua de Fortaleza, CDDP Abelardo Ferreira Lima de Itapipoca/CE, Grupo de Resistência Flor de Mandacaru de Caucaia/Ce, Associação de Prostitutas do Ceará-APROCE, Fórum Estadual de Assistência Social-FOEAS, Instituto Brasileiro de Defesa da Cidadania-IBRADEC, Movimento dos Trabalhadores sem Terra-MST.

1 – Considerando os objetivos, as diretrizes, as ações e a organização do documento que aspectos do PNEHD o grupo considerou:

***mais relevante?**

Envolvimento dos segmentos públicos de atuação na área dos Direitos Humanos.
Contemplação dos diversos meios de educação.

***O que poderia ser eliminado?**

***O que acrescentaria?**

1. Criação de cronogramas e metas;
2. Criação de fundos para viabilização das ações.

2 – Em relação à área temática analisada o que o grupo considerou:

***mais relevante?**

Divulgação dos resultados das avaliações.
Reconhecimento da importância da atuação da sociedade civil organizada para realizar Direitos Humanos por meio da valorização do conhecimento popular.

***O que poderia ser eliminado?**

***O que acrescentaria?**

Modificações.

Ação 8 (nova redação): incluir a temática na educação dos direitos Humanos nos diversos programas do setor público e da sociedade civil, voltados para pessoas em situação de maior

vulnerabilidade social. Público: pessoas em situação de maior vulnerabilidade social.

Ação 9: incluir entre os responsáveis as “entidades religiosas”.

Ação 12: Modificar a redação para “incentivar o tratamento nos temas de Direitos Humanos no bojo das diversas produções artísticas...”

3 – Que sugestões o grupo apresenta para estabelecer uma organização de articulação entre as entidades/instituições que trabalham com a temática, no Estado, com vistas ao acompanhamento e a implementação das ações de Educação em Direitos Humanos?

- Criação de um site do CNEDH, com páginas individuais, dedicadas aos Comitês Estaduais de Educação em Direitos Humanos, possibilitando dar visibilidade ao andamento e desenvolvimento dos processos nos Planos Estaduais e Distrital. O processo de diálogo, de comunicação, entre o CNEDH e os Comitês Estaduais deve ser contínuo, visando facilitar a legitimação e melhor eficácia das ações de ambas as instâncias, e o estímulo ao desenvolvimento de Comitês e planos municipais;
- Fortalecimento de redes estaduais atuantes nesta temática, inclusive com programas de apoio técnico e financeiro;
- Inclusão digital das entidades atuantes em Direitos Humanos, por exemplo, por meio de programa de distribuição de núcleos de informática e “midiateca” sobre Direitos Humanos, que formariam uma “rede nacional de entidades envolvidas com educação em Direitos Humanos”. O processo de distribuição poderá ser feito via seleção de projetos.
- Promover capacitações para “promotores legais populares”, visando a divulgação de informação para a auto-gestão de direitos.

Educação dos Profissionais da Justiça e Segurança Pública.

Facilitador: Jairo Ximenes Ponte, Escritório de Direitos Humanos e Assessoria Jurídica Popular Frei Tito de Alencar.

Relatora: Amabel Crysthina Mesquita Mota, NAJUC-UFC

Nomes das instituições representadas: Associação de Defensores Públicos do Estado do Ceará-ADEPEC, Associação de Travestis do Ceará-ATRAC, Núcleo de Assessoria Jurídica Comunitária-NAJUC/UFC, SEJUS, Associação de Parentes e Amigos de Vítimas de Violência-APAVV, Corregedoria Geral dos Órgãos de Segurança Pública/SSPDS, Polícia Militar/SSPDS, Comissão de Direitos Humanos e Cidadania da Assembléia Legislativa/CE, Centro de Defesa da Vida Herbet de Sousa-

CDVHS, Academia da Polícia Militar, Escritório de Direitos Humanos Frei Tito de Alencar, CCDS.

1 – Considerando os objetivos, as diretrizes, as ações e a organização do documento que aspectos do PNEDEH o grupo considerou:

***mais relevante?**

O grupo, em sua maioria, não conhecia plenamente o PNEDEH, alguns, inclusive, na ocasião tiveram o primeiro contato com tal documento. Assim, não se pode discutir bem todos esses pontos, dado a brevidade do tempo disponibilizado para a discussão no grupo.

Entretanto, podemos afirmar que daquilo que foi discutido, os objetivos gerais se sobressaíram. E dentre os objetivos, aquele considerado pelo grupo como o mais relevante foi o fortalecimento do Estado Democrático de Direito.

Tal objetivo, entretanto, foi considerado bastante abstrato, então como um objetivo mais específico e com o intuito de realização do primeiro, foi consenso no grupo o item sete (Incentivar a criação e o fortalecimento de instituições e organizações nacionais, estaduais e municipais de direitos humanos), considerado uma especificação que pode contribuir sobremaneira para a concretização do primeiro item.

Em se tratando das ações, foi considerada bastante relevante para o grupo a ação de número 8: “Promover a ampla capacitação em Direitos Humanos, integrada, continuada e sustentável, considerando variadas metodologias, dirigida aos membros das organizações da sociedade civil e do Governo”.

***O que poderia ser eliminado?**

***O que acrescentaria?**

- Objetivos Gerais:

Item 07 dos objetivos gerais: “incentivar a criação e o fortalecimento de instituições e organizações, **governamentais e não - governamentais**, nacionais, estaduais e municipais de direitos humanos”.

- Ações:

01. Inclusão de responsáveis: “conselhos estaduais e municipais pertinentes”.

02, 04 e 05 – Inclusão de responsáveis: “Governos Estaduais e Municipais”.

2 – Em relação à área temática analisada o que o grupo considerou:

***mais relevante?**

Dentre os pontos da temática considerados mais importantes, tivemos uma produtiva discussão sobre a atuação dos profissionais dos sistemas de justiça e segurança pública, principalmente em relação a estes últimos.

Tal discussão foi fomentada a partir do primeiro princípio citado no PNEDH como princípios que deve permear esses setores profissionais: “A necessidade de construção de uma nova mentalidade junto aos agentes das áreas de justiça e segurança em seus procedimentos e ações no trato com as pessoas e com os movimentos sociais, respeitando os direitos de todos, juridicamente assegurados”.

***O que poderia ser eliminado?**

***O que acrescentaria?**

- Princípios:

Dentre os princípios que devem permear a educação em direitos humanos nesses setores, foi proposta uma alteração no segundo: “O resgate da auto-estima dos profissionais da área de justiça e segurança pública, particularmente das corporações policiais, incentivando o protagonismo que exercem na construção de uma cultura de paz e defesa dos direitos humanos”.

Com a redação proposta tal princípio ganharia essa forma: “O resgate da auto-estima **e da dignidade** dos profissionais da área de justiça e segurança pública, particularmente das corporações policiais **e agentes penitenciários**, incentivando o protagonismo que exercem na construção de uma cultura de paz e defesa dos direitos humanos”.

- Linhas de Ação:

01. **Público** - Acrescenta-se: Secretários de Justiça, escolas de Magistratura e de Defensoria Pública; e corregedores.

05. **Ações** – “Proporcionar condições adequadas de funcionamento para as ouvidorias **e corregedorias** das áreas (...)”.

Público – “Ouvidores, **corregedores** e servidores das ouvidorias e **corregedorias**”.

08. **Ações** – “garantir condições básicas de infra e superestrutura para educação em DH para as áreas de justiça e segurança pública, compreendendo: criação ou melhoria das instalações e equipamentos das Academias de Polícia e centros de formação de agentes penitenciários nos Estados, escolas de Ministérios Públicos, de Magistratura **e de Defensoria Pública**; (...)”.

09. **Ações** – “(...) avaliações das Academias de Polícias, Escolas de Ministérios Públicos, de Magistratura, **de Defensoria Pública** e centros de formação de agentes penitenciários (...)”.

11. **Público** – acrescenta-se, mais uma vez, as escolas de defensoria pública.

Responsáveis – “(...) professores e pesquisadores das academias de polícia, escolas de formação de promotores, magistrados **e defensores públicos**, (...)”.

12. **Responsáveis** – “(...) Academias e escolas de formação de promotores, magistrados **e defensores públicos**”.

14. **Público** – acrescenta-se: defensores públicos.

15. **Público** – “(...) escolas de formação de promotores, magistrados **e defensores públicos**, (...)”.

17. **Ações** – “Propor, estimular e acompanhar a criação de unidades de DH nas corporações policiais **e do sistema penitenciário**, estruturadas com recursos (...)”.

19. **Público** – Acrescenta-se: gestores do sistema penitenciário.

20 **Ações** – “(...) membros do Ministério Público, das ouvidorias, das corregedorias e advogados (...)”.

Responsáveis – incluir as organizações não-governamentais.

3 – Que sugestões o grupo apresenta para estabelecer uma organização de articulação entre as entidades/instituições que trabalham com a temática, no Estado, com vistas ao acompanhamento e a implementação das ações de Educação em Direitos Humanos?

Dado o breve tempo que restava para que essa questão fosse discutida, não se chegou a estabelecer várias sugestões. Avaliou-se na ocasião que a construção do coletivo, com vistas à elaboração do Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos, tais sugestões seriam definidas objetivamente, já que seriam discutidas questões mais específicas.

Educação e Mídia

Facilitadora: Adriana Santiago - Sindicato dos Jornalistas.

Relatora:

Educação e Comunicação: abrangência; visão sistêmica

Ações participativas e não difusionistas

Quadro referencial: o grupo parte de outro quadro em que a mídia não é sujeito. O sujeitos são as pessoas; os comunicadores, trabalhadores, ativistas.

Regulamentação

Formação-democratização

Publico x privado (no texto atual não há a delimitação)

Comunicação como direito humano (liberdade de expressão/ ter acesso/ produção)

Importância de criar mecanismos autônomos

Responsabilização

Carta

Artigo 19 da Declaração dos Direitos Humanos

"Toda pessoa* tem direito à liberdade de opinião expressão. Esse direito inclui a liberdade de receber e transmitir informações e idéias por quaisquer meios sem interferências e independentemente de fronteiras".

* o original é "Todos os homens", mas, por uma questão de gênero, o grupo mudou : para toda pessoa.

As entidades presentes no grupo de trabalho "Educação e Mídia" do Encontro Estadual de Educação em Direitos Humanos resolveram não adotar o referencial do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, por que considera um equívoco o conceito de comunicação trabalhado que limita sua ação à mídia formal.

O grupo parte de outro quadro referencial no qual a mídia não é o sujeito. No espaço da comunicação há uma série de complexidades de relações de poder e atores sociais que vão além dos vínculos comerciais previstos no PNEDH.

O grupo avalia que o plano deve avançar das ações difusionistas – limitada à relação unilateral emissor-receptor – ampliando a sua linha de ação para a educação e comunicação, entendendo que essa proposta apresenta uma visão sistêmica da realidade.

O PNEDH, como plano de Estado, deve prever políticas públicas e ações de educação, acesso e produção em comunicação para a promoção dos Direitos Humanos.

Por isso o grupo entende que, além de servir para a difusão dos direitos humanos, a comunicação se constitui, ela própria, um direito humano. Desta forma propõe ao Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos uma revisão ampla, geral e irrestrita da temática e já se compromete a entregar essa semana uma proposta substitutiva ao atual com o adendo das seguintes ações.

Ações:

- Difundir o conceito de Comunicação como direito humano e não como negócio
- Garantir o incentivo à comunicação popular, comunitária e alternativa
- Fortalecer o sistema estatal e implementar um sistema público de comunicação
- Criar mecanismos e espaços efetivos (deliberativos e consultivos) de controle social.
- Constituir redes de comunicadores em defesa dos direitos humanos em parceria com universidades e escolas.
- Disponibilização de recursos da União para a capacitação e estrutura necessárias para o desenvolvimento das ações
- Sensibilização, mobilização e capacitação de profissionais e comunicadores em direitos humanos
- Educação para a mídia direcionada a pessoas que atuam na área de Direitos Humanos.

Ao final dos trabalhos em grupo foi escolhido, em plenário, um coletivo visando a elaboração do Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos, composto pelas entidades abaixo relacionadas, que deverá ainda socializar e legitimar amplamente os debates e encaminhamentos propostos, em vista da inexistência de tempo de compartilhar a produção dos grupos.

Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos

Representantes da Sociedade Civil

TITULARES

1. OAB-CE – Comissão da Criança e do Adoelscente – Patricia Campos (Tels: 32524202 ou 8853 7843)
2. Sindicato dos Professores do Município de Crateús (Tels: 3691 2151 ou 9922 5554)
3. Fórum DCA
4. Fórum Cearense dos Direitos Humanos
5. CRESS (Vera. Tel: 8804 1729. E-mail: verauece@yahoo.com.br)
6. ASSINDE (Alaíde. Tel: 3484 9424)
7. MST (Joyce. Tels: 3257 5630 e 8872 6071 E-mail: ?)
8. ADPEC
9. MCDC
10. CDDH de Itapipoca (Pe. Abelardo Ferreira Lima. Tels: 3287 2611 e 9943 4485)
11. APAVV
12. OKARA (Marcos Figueiredo. Tel: 3341 2461. E-mail: okaracidania@ig.com.br)
13. ARCA (Tel: 3223 4106 E-mail: arca@arcafortaleza.org.br)
14. CDVHS (Tels: 3497 2162 e 9622 1487 E-mail: gorete@cdvhs.org.br)
15. Movimento Vida (Daniel Melo de Cordeiro. Tel: 3461 3318 E-mail: danielmcordeiro@uol.com.br)

SUPLENTE

- CDDE (Alísio. E-mail: alisiosantiago@ig.com.br)

OUTRAS ENTIDADES PRESENTES DURANTE A ESCOLHA DA REPRESENTAÇÃO

- SAJU (E-mail: saju-ce@yahoo.com.br)
- Sindicato dos Jornalistas
- Equipe Interinstitucional de Abordagem de Rua
- ENECOS
- IBRADEC

Representantes do Poder Público

TITULARES

1. UECE – Glauécia (32537915)
2. SEJUS – Antônio Rodrigues (8887 6080)
3. UFC – PREX – Célia Gurgel(32487364, 40097354, amaral@ufc.br)
4. SEDUC – Betânia Maria Gomes Raquel (88167983)
5. UNDIME – Sandra Leite
6. SEDAS – Regina
7. PM/CE – SSPDS – Cel Franklin

8. SEINFRA
9. Comissão de Educação da Assembléia - Albenir
10. CREDI 21 – Magnólia Maria
11. PC/CE – SSPDC – Carmem Marques
12. Defensoria Pública- Francilene
13. FACED – UFC – Ângela Linhares
14. CAJU – PREX – UFC – Gualter Rafael Maciel Bezerra (32494819, 96168725)
15. NAJUC – UFC – PREX – Amabel Crysthina (32673727, 88867735, amabelzinha@hotmail.com)

ENCONTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS DO CEARÁ.
Fortaleza, 17 de setembro de 2005.

Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos

Representantes da Sociedade Civil

TITULARES				
	ENTIDADE	REPRESENTANTE	TELEFONE	E-MAIL
1.	OAB-Ce			
2.	Sindicato dos Professores do Município de Crateús)		3691 2151 9922 5554	
3.	Fórum DCA			
4.	Fórum Cearense dos Direitos Humanos		3277 2959	cdh@al.ce.gov.br
5.	CRESS	Vera	8804 1729	verauece@yahoo.com.br
6.	ASSINDE	Alaíde	3484 9424	
7.	MST	Joyce	3257 5630 8872 6071	
8.	ADPEC			
9.	MCDC			
10.	CDDH de Itapipoca	Pe. Abelardo Ferreira Lima.	3287 2611 9943 4485	
11.	APAVV			
12.	OKARA	Marcos Figueiredo	3341 2461.	okaracidania@ig.com.br
13.	ARCA		3223 4106	arca@arcafortaleza.org.br
14.	CDVHS		3497 2162 9622 1487	gorete@cdvhs.org.br
15.	Movimento Vida	Daniel Melo de Cordeiro	3461 3318	danielmcordeiro@uol.com.br
SUPLENTE				
	CDDE	Alísio.		alisiosantiago@ig.com.br
OUTRAS ENTIDADES PRESENTES DURANTE A ESCOLHA				
	SAJU			saju-ce@yahoo.com.br
	Sindicato dos Jornalistas			
	Equipe Interinstitucional de Abordagem de Rua			

ENCONTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS DO CEARÁ.
Fortaleza, 17 de setembro de 2005.

	ENECOS			
	IBRADEC			

Representantes do Poder Público

TITULARES				
	ENTIDADE	REPRESENTANTE	TELEFONE	E-MAIL
16.	UECE	Glaucíria	32537915	
17.	SEJUS	Antônio Rodrigues	8887 6080	
18.	UFC – PREX	Célia Gurgel	32487364 40097354	amaral@ufc.br
19.	SEDUC	Betânia Maria Gomes Raquel	88167983	
20.	UNDIME	Sandra Leite		sandraleite.ce@undime.org.br
21.	SEDAS	Regina		
22.	PM/CE – SSPDS	Cel Franklin		
23.	SEINFRA			
24.	Comissão de Educação da Assembléia	Albenir		
25.	CREDI 21	Magnólia Maria		
26.	PC/CE – SSPDC	Carmem Marques		
27.	Defensoria Pública	Francilene		
28.	FACED – UFC	Ângela Linhares		
29.	CAJU – PREX – UFC	Gualter Rafael Maciel Bezerra	32494819, 96168725	
30.	NAJUC – UFC – PREX	Amabel Crysthina	32673727, 88867735	amabelzinha@hotmail.com

